



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de dezembro de 2023.

Ofício Gab. n° 772/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei n° 36/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

A pedido de Vossa Excelência, encaminho o Projeto de Lei n° 36/2023, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)”, a ser apreciado em caráter de urgência.

Faz-se necessário o envio do projeto, tendo em vista a necessidade de suplementar o Orçamento da Câmara na dotação de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, na Unidade Executora Secretaria.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. Nº 1256-36
DATA: 05/12/23 Hrs: 09:23
ASS: *Mariza*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Departamento Contábil da Câmara Municipal de Joanópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 012 – 01.02.319011)	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
---	--


Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação das dotações abaixo relacionadas:

Material de Consumo (código – 001 – 01.01.339030)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (código – 002 – 01.01.339036)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 003 – 01.01.339039)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 004 – 01.01.319011)	R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)
Obrigações Patronais (código – 005 – 01.01.319013)	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (código – 008 – 01.02.339036)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 009 – 01.02.339039)	R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de dezembro de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 1256-36
DATA: 05/12/23 Hrs. 09:23
ASS.: 

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 35/2023 - Poder Executivo